



RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

Necessidade de implantação de mecanismos de avaliação de resultado do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) na Universidade Federal de Goiás (UFG)

NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADO DO PLANO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES), NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)

Relatório técnico conclusivo apresentado pelo(a) mestrando: **Anderson Lourenço Silva de Sousa**, ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede (PROFIAP), sob orientação da docente, Dr.^a Maria Carolina de Carvalho Motta, coorientado pelo Dr. Luan Vinicius Bernardelli, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.



Resumo

03

Contexto da proposta

05

Público-alvo da proposta

07

Descrição da situação-problema

09

Objetivos da proposta de intervenção

11

Diagnóstico e análise

13

Proposta de intervenção

15

Referências

19

Protocolo de recebimento

20

RESUMO

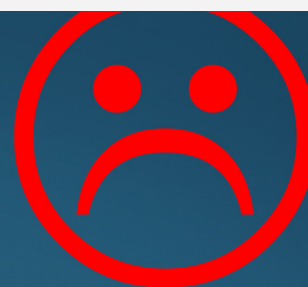
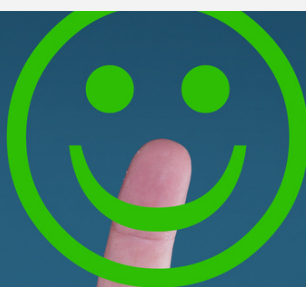
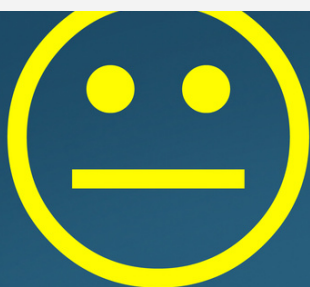
As políticas públicas precisam ser avaliadas para averiguar se os resultados alcançados foram satisfatórios ou não diante do objetivo coletivo almejado. Assim, não basta apenas a mera apresentação de dados ou a comparação ingênua entre os indivíduos participantes, é preciso que as informações disponibilizadas sobre o programa/bolsa estejam condizentes com a realidade factual que se deseja melhorar.

A avaliação é a fase do ciclo de políticas públicas em que o processo de implementação e o desempenho da política pública são examinados com o intuito de conhecer melhor o estado da política e o nível de redução do problema que a gerou. É o momento chave para a produção de feedback sobre as fases antecedentes (Secchi, 2014, p. 63).

A avaliação permitirá ao gestor identificar individual e globalmente o resultado, por meio de dados, da *performace* real do programa, permitindo a tomada de decisão de forma mais acertada.

O Decreto n.º 7.234/10, que instituiu o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no Brasil, define vários objetivos sociais e acadêmicos, além de estabelecer as áreas prioritárias para o recebimento de ações de assistência estudantil. O PNAES estabeleceu que fossem realizados atendimentos em áreas com elevada possibilidade de causar prejuízos a permanência dos estudantes nas universidades. As ações a serem implementadas pelas instituições precisam estar articuladas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Assim, as áreas que o PNAES prevê que as ações de assistência estudantil deverão ser desenvolvidas estão previstas no parágrafo 1º, do art. 3º, sendo as seguintes: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010).



Não basta apenas a mera apresentação de dados ou a comparação ingênua entre os indivíduos participantes, é preciso que as informações estejam condizentes com a realidade factual que se deseja melhorar.

A política trouxe, além dos objetivos e áreas em que deverão ser desenvolvidas as ações de assistências estudantil, a necessidade de que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), avalie os resultados das ações que forem implementadas, visto que, as IFES possuem a responsabilidade e discricionariedade para definir os critérios de seleção dos discentes e formas de distribuição dos recursos direcionados pelo Governo Federal para implementação de seus programas assistenciais, de acordo com suas necessidades internas.

Contudo, o Decreto n.º 7.234/10, também estipulou a necessidade de se fixar meios de avaliar o programa, senão vejamos o que diz o inciso II, do parágrafo único, do art. 5:

Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no caput, as instituições federais de ensino superior deverão fixar:

I - (...); e

II - mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES. (grifo nosso)

Para Imperatori (2017), é interessante observar que são definidas as ações e não as formas de se executar as ações, o que resulta na diversidade de projetos e serviços implementados em cada IFES. Assim, por meio de programas específicos, há uma perspectiva para formação ampliada, democratização da permanência, inclusão social e melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

Desta forma, buscou-se na literatura mecanismos de referência em que, ao mesmo tempo, fossem relativamente descomplicados de serem desenvolvidos e fáceis de serem executados, pelos gestores da universidade, para alcance dos objetivos almejados.

Desta forma, entende-se que a instituição do Formulário de Expectativa de Direito, no momento do ingresso do estudante na UFG, e de um questionário de avaliação anual, voltado para os discentes com perfil PNAES e beneficiários, seriam considerados como possíveis instrumentos, passíveis de serem adotados pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE), para medir o impacto que esteja sendo causado pelo PNAES em várias modalidades de bolsas e programas da área de assistência estudantil na UFG, assim como planejar melhor o seu uso.

Por isso, o que se propõem neste relatório é que seja desenvolvido o Formulário de Expectativa de Direito e o Questionário de Avaliação Anual de resultados da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) na Universidade Federal de Goiás (UFG), para que seja possível avaliar os resultados que estão sendo gerados pela política pública, com a finalidade de otimizar a medição do impacto real da política pública sobre os discentes beneficiados, propiciando mecanismos capazes de influenciar inclusive no processo de tomada de decisão.

“Ruim é ruim e bom é bom, e é a tarefa da avaliação dizer qual é qual.” (SCRIVEN, 1986, p. 19)

CONTEXTO

Após análise dos normativos internos que envolvem a assistência estudantil na UFG, como a Resolução CONSUNI n.º 44/2017, que instituiu a Política de Assistência Social Estudantil (PASE), e teve sua criação aprovada em 24 de novembro de 2017, nota-se que ficou estabelecido que a PASE seria responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), a qual ficaria encarregada, dentre outras coisas, de planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações de assistência estudantil, de forma participativa, na defesa da permanência dos estudantes, sempre considerando as especificidades existentes em cada uma das regionais da UFG.

Atualmente, todas as ações, programas e projetos de assistência estudantil, instituídos por meio de portarias da PRAE, devem atender ao que foi estipulado na PASE.

Com foco em realizar a análise de resultados do PNAES na UFG, após ampla pesquisa em documentos públicos e normativos da PRAE, identificou-se que, em 2017, a Controladoria-Geral da União (CGU) divulgou um relatório consolidado, cuja abrangência envolveu 58 universidades federais, relativo a uma ampla auditoria realizada nas IFES que executaram recursos PNAES, entre os anos de 2015 a 2016.

A materialização dessas informações permitiu traçar um panorama da gestão do PNAES e, dentre os fatores analisados, estão as áreas de aplicação dos recursos e a avaliação dos resultados do programa (CGU, 2017).



apesar de previstas no Decreto 7.234/2010, não foram encontradas avaliações consistentes do programa em nenhuma das IFES auditadas(...) (CGU, 2017, p. 23).



Os resultados apresentados informaram que, “de forma geral, as escolhas das áreas de atuação das IFES estão de acordo com as modalidades previstas no Decreto 7.234/2010” (CGU, 2017, p. 16). Entretanto, surpreendentemente, a partir da consolidação de amostra de avaliações individuais, concluiu-se que 89,7% das IFES não realiza avaliação dos resultados do PNAES e apenas 10,3% os avaliam (CGU, 2017).

Tal resultado demonstra que a avaliação de resultado não tem sido objeto de atenção por parte das IFES, fato preocupante e merecedor de atenção, em especial na UFG.

Entre as IFES que avaliam o programa, os mecanismos utilizados abrangem: síntese de dados a respeito de aprovação, reprovação e trancamento de disciplinas por parte de estudantes contemplados pelo programa, a análise do rendimento acadêmico dos estudantes que recebem o auxílio pago com o recurso do PNAES, avaliações feitas por meio de reuniões realizadas ao final de cada período letivo; e pesquisas de satisfação e de correlação das taxas de retenção e evasão com as atividades assistenciais (CGU, 2017).

Em sua conclusão, a CGU é categórica ao afirmar que: “apesar de previstas no Decreto 7.234/2010, não foram encontradas avaliações consistentes do programa em nenhuma das IFES auditadas, sendo essa uma fragilidade relevante que evidencia lacuna de governança interna nas unidades avaliadas com impacto nos processos de diagnóstico e aplicação dos recursos, assim como risco diretamente vinculado à gestão nacional, haja vista a deficiência de informações relevantes para tomada de decisão, a exemplo de alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual” (CGU, 2017, p. 23).

Notadamente, é importante que a PRAE atenda às diretrizes de avaliação tanto da PASE como do PNAES. Dessa forma, com a utilização do Formulário de Expectativa de Direito e do Questionário de Avaliação Anual, será possível planejar e avaliar melhor as ações de assistência estudantil, visto que as instituições poderão colher os benefícios da avaliação, como ajustes, correções, identificação de melhorias, planejamento e, até mesmo, a negociação de mais recursos junto ao Governo Federal.

A preocupação com a área de assistência estudantil nas universidades tem sido destaque nacional. A democratização do ensino superior se torna necessária, atendendo à incorporação dos alunos procedentes de famílias de baixa renda, oportunizando a eles o acesso e a permanência na universidade. Decorrente dessas discussões, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) surge como proposta para diminuir os efeitos das desigualdades sociais (FONAPRACE, 2012).

Torna-se inegável a necessidade de avaliação das ações e programas desenvolvidos com recursos do PNAES, entretanto, convém indicar a existência de lacuna no artigo do decreto que faz referência a questão de necessidade de monitoramento e avaliação do PNAES pelas IFES.

A indicação de lacuna ocorre, pois, ao determinar que as universidades avaliem o programa, de modo controverso, não detalha o que deve ser avaliado, a frequência dos trabalhos avaliativos ou a forma como deverá ser realizado o processo de avaliação. Ou seja, não existe critérios, indicação de métodos ou instrumentos de avaliação das ações de assistência estudantil a serem executadas nas IFES.

Sem olvidar dos desafios inerentes a esta tarefa, o preenchimento desta lacuna, com a instituição de ferramentas e/ou instrumentos que pudessem ser utilizadas, indistintamente, por qualquer das IFES, para aferir os resultados das ações implementadas com auxílio do PNAES, seria de grande valia institucional.

PÚBLICO-ALVO

A assistência estudantil envolve uma variedade de linhas de atuação, e a proposta do PNAES é abranger diferentes áreas com diferentes políticas sociais, visando garantir um modelo de amparo social amplo (Imperatori, 2017).

Contudo, independentemente da área de atuação em que o PNAES se desenvolva como política pública, seu público-alvo será os discentes, prioritariamente de primeira graduação, dos cursos presenciais da UFG, em situação de vulnerabilidade social. Este trabalho, além dos discentes mencionados, tem como público-alvo as IFES, os gestores públicos da PRAE e demais servidores envolvidos em todas as etapas que envolvam a assistência estudantil com recursos PNAES.

Os beneficiários das ações/programas são a finalidade maior deste trabalho, visto que, poderão ter acesso a uma política pública que ofereça serviços, a rigor, mais eficientes e eficazes, capazes de proporcionar o impacto necessário em sua vida acadêmica, com a respectiva diminuição das taxas de evasão e elevação dos números de alunos que conseguem alcançar a fase de diplomação.

Destina-se também aos gestores e demais servidores envolvidos, pois, com o desenvolvimento de uma política mais eficiente e eficaz, fruto de mudanças em seus mecanismos internos de avaliação, será possível atender um número maior de estudantes com mais qualidade.

DADOS DO PÚBLICO-ALVO

Discentes atendidos

Estudantes que receberam atendimento diretos ou indiretos

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ou similares
Instituições Federais de Ensino Superior de todo o país.



DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

Em análise a possíveis ações que foram desenvolvidas na UFG, relacionado a esta problemática, procedeu-se ao detalhamento dos procedimentos, normativos e demais documentos publicados pela PRAE, em seu sítio eletrônico, no intuito de localizar instrumentos e/ou mecanismos que tratassem da avaliação de resultados.

Desta iniciativa, identificou-se que a PRAE preza pela transparência ativa de seus atos, possuindo uma aba específica no menu de tarefas de seu *site* para prestar contas dos serviços que foram oferecidos. A principal ferramenta utilizada para esta finalidade é a Plataforma Analisa UFG, onde são divulgados relatórios dinâmicos sobre os valores investidos em cada programa assistencial, sendo possível filtrar os dados, por discente, tipo de benefício, valor investido, dentre outros, possibilitando uma visão geral acerca das realizações da UFG para tentar manter estudando os alunos que estão em situação de vulnerabilidade social.

Identificou-se ainda, a publicação de demonstrativos financeiros e relatórios de gestão anuais, onde são apresentados de forma um pouco mais detalhada, os serviços que são disponibilizados a comunidade acadêmica da UFG, com dados e gráficos demonstrando como os gastos foram feitos e a forma de distribuição dos recursos.

Contudo, em que pese ter sido identificadas ações que tratam do planejamento de indicadores para medir a eficiência dos processos, a eficácia das ações e o impacto dos resultados, não foi localizada ações para divulgar os resultados obtidos com a implantação das políticas públicas que utilizaram recursos do PNAES. Utilizando, como base, o lapso temporal entre os anos de 2010 a 2019, somente nos anos de 2018 e 2019, houve a publicação de relatórios de gestão anual, com tópicos relacionados a metas/objetivos e as respectivas ações implementadas com recursos do PNAES.

Ainda que a análise de uma política pública possa atribuir a um determinado desenho institucional alguns resultados prováveis, somente a avaliação desta política poderá atribuir uma relação de causalidade entre um programa X e um resultado Y (ARRETCHE, 2009, p. 39).

A partir da análise dos editais de seleção publicados pela PRAE, percebe-se uma transparência ativa desses instrumentos somente de 2016 em diante, não tendo dados relativos a estas ações em anos anteriores a 2016.

A UFG, tem adotado a prática de publicar editais únicos ou unificados. Com mais frequência da existência dos editais unificados, onde são oferecidos a comunidade acadêmica mais de um tipo de modalidade de bolsa/programa.

Percebe-se que, assim como a maioria das políticas públicas, a oferta é inferior a demanda. Entretanto, a demanda tem superado, em muito, a capacidade da PRAE de atender a todos aqueles que a ela recorrem. Só para se ter uma ideia, no ano de 2016, houve a publicação de um edital unificado, que disponibilizava 150 vagas para o Bolsa Permanência, 100 vagas para o Programa de Alimentação e mais 155 vagas para o Programa de Moradia, sendo 5 vagas para o CEU e 150 de Bolsa Moradia.

A PRAE fez a divulgação da lista preliminar de selecionados para cada um dos programas existentes no edital unificado de 2016. assim como a lista de pessoas que tiveram a inscrição indeferida e aqueles que apesar de estarem dentro dos critérios de participação do programa, não foram selecionados, provavelmente, por falta de recursos orçamentários. Ou seja, ficaram cadastrados em uma lista denominada "Fora do Quadro de Vagas". Constituindo o cadastro reserva.

Ocorre que a quantidade de alunos fora do quadro de vagas salta aos olhos. No caso da Bolsa Moradia esta lista chegou a 90 estudantes que não puderam ter acesso a política, enquanto a Bolsa Permanência teve incríveis 2.145 estudantes com inscrição deferida, porém, no cadastro reserva.

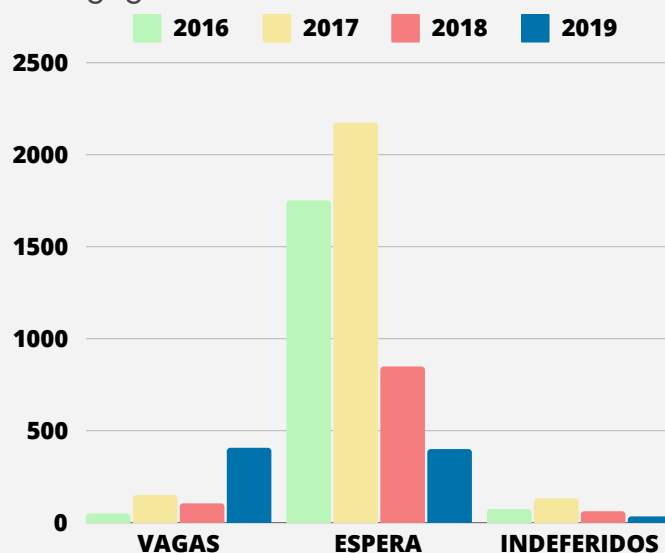
Acerca do quantitativo de indeferidos, na Bolsa Moradia foram 31 estudantes que tiveram suas inscrições indeferidas e na Bolsa Permanência esse número chegou a 74 estudantes. Acerca da Bolsa Alimentação houve 1.029 inscrições e algumas poucas inscrições indeferidas, não havendo deferidos fora do quadro de vagas, tendo sido, praticamente todas as mais de mil solicitações absorvidas pela política de alimentação da UFG, naquele ano.

Destaca-se que os indeferimentos se referem a situações de falta de envio de documentação, não atendimento dos critérios da política e não aprovação no estudo de realidade socioeconômica realizado pela equipe de assistência social da PRAE.

Ressalta-se que tal situação tem se repetido, ano após ano, sendo um grande desafio para a PRAE conseguir atender um número maior de estudantes, seja pela necessidade de implantação de novas ferramentas e/ou instrumentos de avaliação, seja pela falta de recursos orçamentários.

No presente trabalho, por questões metodológicas, analisa-se apenas as ações voltadas para as áreas de moradia, alimentação e apoio pedagógico.

Por ser uma das ações mais significativas e com maior procura na UFG, abaixo apresenta-se um gráfico representativo destacando a situação da Bolsa de Apoio Pedagógico entre os anos de 2016 a 2019:



Fonte: Elaborado pelo Autor (2024).

OBJETIVOS DA PROPOSTA

É essencial que as IFES atendam às diretrizes de avaliação do PNAES. Dessa forma, com a utilização do Formulário de Expectativa de Direito e do Questionário de Avaliação Anual das ações de assistência estudantil, seja possível demonstrar a eficácia e efetividade das ações executadas, pois, o uso destes instrumentos permitirá a PRAE planejar melhor suas atividades, aumentando também a eficiência.

***77% dos estudantes de graduação presencial na Regional Goiânia, estão entre a faixa de renda de 0 a 1,5 salário mínimo, ou seja, dentro do perfil PNAES.**

***Fonte: Plataforma de Dados Analisa UFG.**



Considerando que de cada 10 estudantes na UFG, 7 estão dentro do perfil PNAES, a PRAE precisa adotar procedimentos que sejam capazes de influenciar em seu planejamento interno, no sentido de possibilitar uma melhor alocação dos recursos, além de otimização do aproveitamento acadêmico.

Pretende-se com tais ações, municiar a PRAE com informações e mecanismos capazes de permitir uma melhor tomada de decisão e controle de qualidade dos resultados.



Assim, objetiva-se a criação do Formulário de Expectativa de Direito, que seria um instrumento para coletar informações e dados relacionadas a situação socioeconômica e cultural dos discentes, para identificar, de modo antecipado, o quantitativo e modalidade de bolsas que poderiam ser mais demandados a PRAE e, desta forma, planejar com mais assertividade as ações relacionadas a execução e monitoramento do PNAES, além da implementação de ações para implementar o Questionário de Avaliação Anual da ações executadas com recursos do PNAES, a ser planejado em conjunto com outros órgãos da administração superior da UFG como: Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Secretaria de Tecnologia da Informação (SeTI), Secretaria de Planejamento, Avaliação e Informações Institucionais (SEGPLAN) e Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Ressalta-se que não se exclui a possibilidade de sugerir alterações, inclusive nos regimentos de manutenção dos estudantes na política pública, tendo em vista o alto número de estudantes em cadastro de reserva, sob a perspectiva de não se permitir que um aluno não comprometido permaneça participando de suas ações.



Em assentimento com as afirmações de Secchi (2014), se observa que o monitoramento e avaliação de políticas públicas se tornaram fundamentais para o planejamento governamental. Uma vez que, com a avaliação da política pública, torna-se possível construir ferramentas e/ou instrumentos adequados para a transparência e prestação de contas das ações governamentais oferecidas à sociedade.

Avaliar significa estabelecer uma relação de causalidade entre um programa e seu resultado. Neste sentido, portanto, a particularidade da avaliação de políticas públicas consiste na adoção de métodos e técnicas de pesquisa que permitam estabelecer uma relação de causalidade entre um programa x e um resultado y, ou ainda, que, na ausência do programa x, não teríamos o resultado y (Figueiredo & Figueiredo, 1986).



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

Da situação relatada até o momento, percebe-se que na Regional Goiânia da UFG a procura por assistência estudantil é muito elevada. Provavelmente por conta da forte mudança do perfil de seus estudantes ocorrida nas últimas duas décadas, em função da implementação de outras políticas de expansão e de democratização do acesso as IFES.

Somando-se a isso, verifica-se também a necessidade de implantação de instrumentos e mecanismos de avaliação permanentes dos resultados, que sejam capazes de aprimorar e até mesmo, redesenhar o modelo de execução das ações de assistência estudantil na UFG.

Reduzir a alta quantidade de alunos que mesmo tendo suas inscrições deferidas, não conseguiram ter acesso a assistência estudantil, por terem ficado fora do quadro de vagas, mostra-se urgente.

Não foi identificado nas providências adotadas pela PRAE, durante o período de 2010 a 2019, ações que pudessem ser consideradas avaliações consistentes de suas ações junto a comunidade acadêmica beneficiária dos programas de assistência estudantil com recursos PNAES.

Assim, os mecanismos de acompanhamento e avaliação deverão ser capazes de apontar novas possibilidades para a Assistência Estudantil da Universidade, tanto no que diz respeito à concessão de bolsas quanto ao desenvolvimento de ações de suporte aos graduandos, auxiliando, em consequência, no fortalecimento da política.



Com a procura crescente e recursos públicos regradados, imperioso reconhecer que novos instrumentos de acompanhamento e avaliação deverão ser aptos a apontar novas possibilidades para o PNAES na UFG, tanto no que diz respeito à concessão dos auxílios em si, quanto ao fortalecimento da estrutura do programa. Ademais, tudo isso permitirá agregar informações referentes ao desenvolvimento do estudante e a aplicação dos recursos financeiros, de forma a possibilitar que os gestores tomem decisões qualificadas sobre a necessidade da destinação dos recursos.

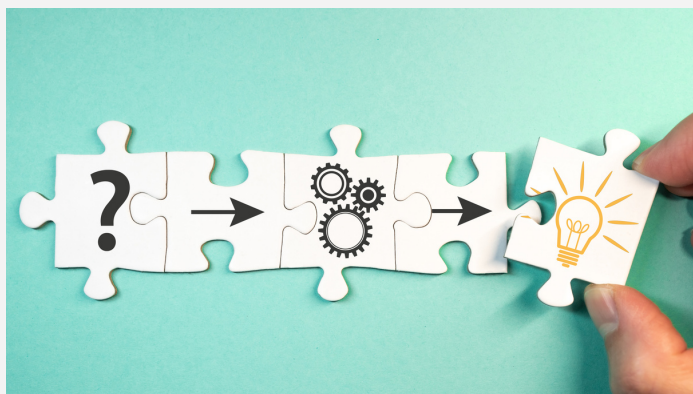
- Após detida análise do Decreto n.º 7.234/10, que instituiu o PNAES, não foi possível identificar nesta legislação o detalhamento de como e qual(is) mecanismo(s) de monitoramento e/ou avaliação poderiam ser utilizados pelas IFES para verificar se os resultados alcançados pela política de assistência estudantil foram positivos ou negativos.
- Segundo Cavalcanti (2015, p.8): o processo de monitoramento de políticas públicas tem como finalidade produzir informações de forma contínua e cotidiana, que sejam capazes de detectar desvios durante a execução das ações.

Apesar de ter aumentado o número de ações de assistência estudantil ao longo de 2010 a 2019, o quantitativo de estudantes que foram classificados fora do quadro de vagas em busca de auxílio do PNAES ainda é demasiadamente grande, conforme pode ser visto no panorama geral dos últimos editais das modalidades de alimentação, apoio pedagógico e moradia, com resultado publicado no ano de 2023, descritos na Tabela 1, logo abaixo. É preciso encontrar meios, não relacionados unicamente ao orçamento, que sejam capazes de minimizar esta demanda negativa.

Tabela 1 – Detalhamento do Resultado Final do Edital Unificado 270/2023.

BOLSA/ RESULTADO	VAGAS	INSCRIÇÕES	INDEFERIDOS	FORA DO QUADRO	CONTEMPLADOS
Alimentação (RU)	100	771	232	403	136
Apoio Pedagógico	50	907	84	773	50
Moradia: Vaga no CEU e Bolsa Moradia	25	530	114	354	62

Fonte: Sítio Eletrônico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)



Planejamento

Formular ações

Avaliação

Questionar resultados

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Para modificar a situação mencionada, propõe-se a implementação de 2(dois) mecanismos, com baixo uso de recursos financeiros, e probabilidade de altos impactos no planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a assistência estudantil.

Em primeiro lugar, considerando que o planejamento é a principal função dentro do processo administrativo, vital a PRAE conhecer de maneira antecipada a quantidade e tipos de bolsas que poderiam ser mais demandas em cada ano de matrículas na UFG. Porém, como fazer isso?

A PRAE já possui um questionário com as informações necessárias para se fazer a análise socioeconômica dos estudantes. Só que estas informações chegam a PRAE apenas quando é lançado edital e o estudantes realiza a inscrição no sistema, após escolher uma das modalidades de bolsas disponíveis, por meio do ID ÚNICO, contido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Posteriormente, serão triados e ranqueados de acordo com a situação socioeconômica informada. A sugestão seria que a PRAE fizesse gestão junto aos órgãos competentes na UFG, para que o preenchimento desse questionário fosse exigido no momento da matrícula ou quando o aluno fosse utilizar alguma das funcionalidades do SIGAA.

Tal procedimento, que poderia se mostrar mais adequado que fosse realizado por intermédio de um normativo interno (resolução), pois, proporcionaria a PRAE conhecer preliminarmente o perfil dos estudantes que acabaram de se matricular na UFG e, assim, estudar, de maneira mais concreta, quantas e quais modalidades de bolsas seriam necessárias para atender todos aqueles que se enquadram nos critérios de participação.

O conhecimento prévio dos possíveis participantes possibilitaria inclusive a remodelagem da política para buscar atender aquela área que se mostra mais procurada e não investir tantos recursos e energia em outra com pouca demanda.

O conhecimento do perfil dos estudantes que entram na UFG possibilitará, para além da assistência estudantil, meios para traçar e mapear estratégias de ação, em todas as suas áreas de atuação, junto a seu público interno, até mesmo a criação de um banco de dados visando à pesquisas futuras.

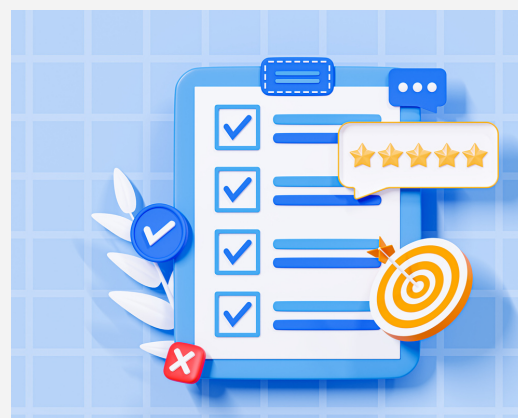
Trata-se de um mecanismo que já existe, porém, que precisa ter o momento de sua aplicação reajustado para possibilitar planejar e não apenas inscrever e ranquear candidatos num ano específico.

O ID ÚNICO poderia ser transformado em um Formulário de Expectativa de Direito com as informações estudantis na UFG. Em ação semelhante às pesquisas que são realizadas pela FONAPRACE/ANDIFES.

Assim seria, pois, os dados do FONAPRACE/ANDIFES podem não refletir a realidade da UFG, já que se trata de uma pesquisa geral, envolvendo universidades de todas as regiões do Brasil. Por isso a importância de se conhecer a fundo seu público-alvo, já que isso permitiria elaborar uma diretriz norteadora para definição e modificação de ações do PNAES.



O Formulário de Expectativa de Direito seria uma ferramenta de coleta de informações sobre a vida escolar e as condições socioeconômicas e culturais de todos os estudantes que ingressarem na UFG.



➤ FORMULÁRIO DE EXPECTATIVA DE DIREITO

A instituição do Formulário de Expectativa de Direito proporcionaria a PRAE conhecer o perfil dos estudantes que ingressaram na UFG, antes mesmo da requisição do benefício. Constitui-se em instrumento a ser utilizado para identificar previamente a condição socioeconômica do estudante. Assim, após efetivada a inscrição do estudante para concorrer a alguma das modalidade de bolsas da PRAE, ela seria submetida ao crivo da equipe de assistência social da PRAE, que estabelecerá o nível em que se encontra a vulnerabilidade do estudante, o qual poderia ser classificada como alta ou baixa, extrema, moderada e não vulnerável.

Assim como ocorre atualmente, as informações cadastradas no Formulário de Expectativa de Direito, em momento oportuno, estariam sujeitas à comprovação documental.



A UFG já possui a maioria das informações, sistema informatizado e equipe qualificada para a implementação do instrumento. Desta forma, seria muito importante organizar esses dados em um perfil próprio da UFG, de modo institucional.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO ESTUDANTIL

Em segundo lugar, considerando a não identificação de mecanismo de avaliação de resultados do PNAES, entre os discentes atendidos, a proposta é que a PRAE, em conjunto com órgãos competentes na UFG, em especial com a SECPLAN e da CPA, elabore um questionário para os estudantes que participaram da política pública informem a sua percepção, em relação aos possíveis impactos observados em sua trajetória acadêmica, advindos do recebimento do benefício.

A CPA/UFG foi instituída com base no artigo 11 da Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional da Avaliação da Educação Superior (SINAES), com as atribuições de conduzir os processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), com o objetivo de zelar pela cultura da autoavaliação, contribuindo com o aperfeiçoamento das atividades institucionais.

Nessa perspectiva, a implementação do questionário tem como finalidade verificar se os objetivos da política pública foram atingidos, qual a visão dos beneficiários em relação às ações de assistência estudantil desenvolvidas e qual foi o nível de satisfação dos estudantes beneficiários em relação aos resultados alcançados. Dessa modo, será possível medir a influência da assistência estudantil ofertada pela PRAE na melhoria da qualidade de vida dos estudantes e na garantia de sua permanência na instituição.

Assim, seria interessante que fosse estabelecido um período de avaliação antes do término do ano letivo. Além do mais, a aplicação do questionário irá permitir entender melhor as necessidades dos alunos e, dessa maneira, constatar se a política desenvolvida na instituição é capaz de suprir as necessidades estudantis. Assim sendo, sem prejuízos a sua complementação e/ou ampliação pela PRAE, a proposta é formular os seguintes questionamentos:

QUADRO 1 - Tipos de questionamento proposto para avaliar os resultados da política pública.

OBJETIVOS	QUESTIONAMENTOS
I - Objetiva-se verificar se os objetivos da política pública foram atingidos. <i>(Recomenda-se, para cada questão relativa ao objetivo, estabelecer uma escala de satisfação, de 0 a 10, a fim de que o aluno informe qual foi o grau de influência da política pública em sua vida acadêmica)</i>	1) Em que medida a assistência estudantil oferecida contribui para a melhoria da sua qualidade de vida? 2) Em que medida a assistência estudantil oferecida auxiliou na sua permanência na Universidade? 3) Em que medida a assistência estudantil oferecida contribui para a melhoria do seu rendimento acadêmico? 4) Em que medida seria possível cursar a sua graduação na UFG sem a assistência estudantil?
II - Objetiva-se conhecer a visão dos beneficiários acerca da política pública implementada.	1) Você saberia dizer quais são as ações de assistência estudantil oferecidas pela PRAE/UFG? <i>(sugere-se que seja indicado todas as ações desenvolvidas pela PRAE/UFG, para que o estudante marque aquela(s) que ele conhece).</i>

Tabela continua

II - Objetiva-se conhecer a visão dos beneficiários acerca da política pública implementada.

2) Você acredita que a PRAE/UFG deveria oferecer outro(s) tipo(s) de ações de assistência estudantil?

(sugere-se que seja indicado um campo para o estudante marcar sim ou não e, no caso de ser marcado sim, apresentar uma caixa de diálogo para que a opção do estudante seja escrita)

III - Objetiva-se conhecer o grau de satisfação dos beneficiários em relação à execução da política pública.

1) Qual é o seu grau de satisfação com relação a(s) ações de assistência estudantil ofertadas pela PRAE/UFG? *(Criar uma escala de satisfação com pontuação de 0 a 10)*

2) Você apresenta necessidade de se contemplado com outro(s) benefício(s) da assistência estudantil? Se sim, qual(is)?

(sugere-se que seja indicado um campo para o estudante marcar "sim" ou "não" e, no caso de ser marcado "sim", apresentar uma caixa de diálogo ou descrição das opções de bolsas disponíveis, para que a opção do estudante seja escrita ou escolhida. Liberando a possibilidade de ser escolhida mais de uma opção).

3) Por fim, sugere-se criar um campo para que o estudante possa, de forma livre, colocar outras percepções, críticas ou sugestões acerca da política de assistência estudantil na UFG.

Portanto, o Quadro 1 apresenta alguns quesitos que podem ser utilizados no questionário de avaliação a ser aplicado, de forma eletrônica, aos estudantes beneficiados pelas ações de assistência estudantil da PRAE/UFG.

Contudo não se pretende esgotar as possibilidades, ficando aberto à PRAE/UFG incluir os quesitos que julgar pertinentes à avaliação do programa. No que concerne ao modo de aplicação do questionário, sugere-se que seja feito por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou aplicativo institucional desenvolvido que contenha esta finalidade.

Como dito, a UFG possui grande expertise na realização de avaliação e autoavaliação, sendo assessorada diretamente tanto pela CPA/UFG, que poderá oferecer grandes contribuições neste sentido, como pela Secretaria de Planejamento, Avaliação e Informações Institucionais (SECPLAN/UFG).

Os resultados do Questionário de Avaliação Anual ainda poderiam ser divulgados e debatidos em evento anual (conferência ou jornada) a ser implementado pela PRAE para discutir os desafios na área, incluindo a participação de público externo, fortalecendo as discussões sobre o assunto e favorecendo a disseminação de conhecimento na área.



REFERÊNCIAS

ARRETCHE, M.T.S. Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, E. M. (Org.). Avaliação de políticas sociais: uma questão de debate. São Paulo: Cortez, 2009. Acesso em: 06 nov. 2018.

CAVALCANTI, Mônica Maria de Arruda. Avaliação de Políticas Públicas e Programas Governamentais – Uma abordagem Conceitual. 2015. Disponível em: <<http://www.socialiris.org/antigo/imagem/boletim/arq48975df17ldef.pdf>>. Acesso em: 23/08/2024.

CGU. Controladoria Geral da União. Relatório Consolidado PNAES. Ação de Controle n. 201701617. Brasília, DF: CGU, 2017. Disponível em: <<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/859038>>. Acesso em: 06/09/2024.

DECRETO n.º 7.234/2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em: 04 de junho 2023.

FIGUEIREDO, Marcus Faria & FIGUEIREDO, Argelina Maria Cheibub. (1986). Avaliação Política e Avaliação de Políticas: Um Quadro de Referência Teórica. In: Textos IDESP, n. 15, mimeo.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. Revista Comemorativa 25 Anos: histórias, memórias e múltiplos olhares. Brasília, DF: FONAPRACE, 2012.

IMPERATORI, T. K. A trajetória da assistência ao aluno no ensino superior brasileiro. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 129, p. 285-303, 2017. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282017000200285&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 12/09/2024.

SCRIVEN, Michael. New frontiers of evaluation. Evaluation Practice. Science Direct, v. 7, n. 1, p. 7-44, Feb. 1986.

SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas: conceito, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo. Cengage Learning, 2014.

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico (PTT)

À

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

Universidade Federal de Goiás – UFG

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico (PTT), intitulado *“Necessidade de implantação de mecanismos de avaliação de resultado do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), na Universidade Federal de Goiás (UFG)”*, derivado da dissertação de mestrado *“Avaliando o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), na UFG, no período de 2010 à 2019”*, de autoria de **“Anderson Lourenço Silva de Sousa, mestrando.**

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada à Faculdade de Ciências e Tecnologia – FCT/UFG.

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um Relatório Técnico Conclusivo e seu propósito é “propor a criação do Formulário de Expectativa de Direito e do Questionário de Avaliação Anual da Assistência Estudantil”.

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do PROFIAP, por meio do endereço eletrônico: <profiap.fct@ufg.br>.

Registro de recebimento.

Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE/UFG

Assinatura, nome e cargo (detalhado) do recebedor

Preencha os campos em azul / Se assinatura física, coletá-la sob carimbo. Documento com este teor (ou equivalente) será adequado se elaborado e assinado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Instituição do recebedor / **Apague este rodapé na versão final do documento.**

Discente: Anderson Lourenço Silva de Sousa,
Mestrando

Orientadora: Maria Carolina Carvalho Motta,
Doutora

Coorientador: Luan Vinicius Bernardelli,
Doutor

Universidade Federal Federal de Goiás (UFG)

22 de outubro de 2024.